

## **Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**

### **Seleção de Grupos Corais para compor a programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão da Cultura, abre inscrições para os interessados em participar do 30º Encontro de Corais de Jundiaí que será realizado no período 11 a 31 de outubro de 2019.

Os interessados em participar do 30º Encontro de Corais de Jundiaí, deverão se inscrever no site: [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br), no período **de 27 de maio 2019** até as 23 horas e 59 minutos **do dia 10 de julho de 2019**, conforme especificações deste Edital.

O encontro se compõe de 3 mostras: Oficial, Paralela e Alternativa.

Os corais Infanto Juvenis não passarão pelo processo seletivo. Após inscrição, automaticamente farão parte da **Mostra Oficial**.

Para a **Mostra Oficial**, que será realizada no Teatro Polytheama, haverá o **Concurso de Seleção para as categorias Jovem, Adulto e da 3ª Idade**, objeto do presente Edital.

Para a **Mostra Paralela** não haverá seleção e todos os inscritos integrarão a programação, sem necessidade de participação em prévio processo seletivo. Os corais que optarem por concorrer no concurso, se não forem selecionados, também irão automaticamente compor a Mostra Paralela.

Haverá ainda, a **Mostra Alternativa**, a ser realizada em locais a serem definidos, uma contrapartida obrigatória dos corais selecionados para as **20 vagas** da Mostra Oficial no Teatro Polytheama. Trata-se de uma mostra que visa ocupar espaços alternativos ampliando o alcance do Encontro. Também poderão participar da Mostra Alternativa os corais que optarem pela Mostra Paralela.

Corais sediados em cidades distantes, a critério da Comissão Organizadora, poderão ser desobrigados de participar da Mostra Alternativa.

Durante a realização do citado evento serão oferecidas oficinas gratuitas em datas previamente agendadas e divulgadas, com a participação de coralistas e regentes.

Durante o 30º Encontro de Corais de Jundiaí participarão corais convidados, mediante critérios estabelecidos pela Unidade de Gestão de Cultura e Comissão Organizadora.

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiaí**

**1. DOS OBJETIVOS:**

O Encontro de Corais tem como objetivos:

- Intercâmbio entre os coros participantes, com o fim de estimular, desenvolver e aprimorar a prática do canto coral na Cidade de Jundiaí, com participação de corais de outros municípios e estados;
- Conscientizar a comunidade sobre as importâncias sociais, educativas e culturais do canto coral;
- Incentivar a criação de um mercado de trabalho para regentes, professores de canto e música;
- Difundir o trabalho dos corais.

**2. DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de GRUPOS CORAIS para compor a programação da Mostra Oficial do 30º Encontro de Corais de Jundiaí.

2.2. Todos os corais participantes serão contemplados com Certificado de Participação.

2.3. A premiação será a inclusão do coral na Mostra Oficial do Teatro Polytheama e será conferida a 20 classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.4. A participação do processo de seleção é optativa. Corais que não tiverem interesse em competir, deverão optar pela ficha de inscrição - MOSTRA PARALELA - sem processo de seleção, sendo automaticamente aptos a participar da Mostra Paralela, desde de que apresentem a documentação elencada no item 4.3.

2.5. As inscrições serão abertas para corais infanto-juvenis, jovens, adultos e de terceira idade.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. Poderão inscrever-se no 30º Encontro de Corais de Jundiaí corais de qualquer parte do país, desde que cumpridas as normas estabelecidas nos termos deste Edital.

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiá**

3.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **27 de maio 2019** até as 23 horas e 59 minutos do dia **10 de julho de 2019** conforme preâmbulo deste Edital. As inscrições fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

3.3. No ato da inscrição, os corais deverão acessar no link <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais/> a ficha adequada ao seu interesse de concorrer ou não para a **Mostra Oficial**. Caso não tenham interesse em competir para a Mostra Oficial, farão a inscrição diretamente para a **Mostra Paralela**. Portanto todos os corais inscritos que apresentarem a documentação constantes no item 4.3 vão participar do encontro.

3.4. Os Grupos Corais optantes da **Mostra Oficial**, obedecida a ordem de classificação, serão inseridos na programação do Teatro Polytheama, considerando o limite de preenchimento de **20 vagas** disponíveis para corais jovens, adultos e da 3ª idade.

3.5. Para participação como optante da Mostra Oficial, fica vedada a inscrição de corais que tenham como integrante servidor do Município e membros da Comissão Organizadora ou que apresente grau de parentesco até 3º grau com qualquer dos membros da Comissão.

3.6. Será permitido o uso dos mais variados instrumentos para acompanhamento do coral. Cada Coral deverá arcar com o transporte desses instrumentos assim como se responsabilizar por eles. Não será permitido o uso de playback em CD, pen drive, disquete de teclado ou qualquer sistema de acompanhamento eletrônico.

3.7. Os corais sediados em outros municípios que pretendam participar do Encontro deverão arcar com as possíveis despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

3.8. Os corais sediados em outros municípios que forem selecionados para a Mostra Oficial, a critério da Comissão Organizadora, poderão ser desobrigados de participar da Mostra Alternativa.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

4.1. O interessado poderá obter este Edital na íntegra com seus anexos no link: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais/> ou pessoalmente na Unidade de Gestão de Cultura, sito à Av. União os Ferroviários, 1.760 - Complexo FEPASA - Centro, Jundiá -

## **Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**

### **Seleção de Grupos Corais para compor a programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí**

SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, sempre no horário das 9h00 às 17h00.

4.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente através do link acima citado. Ao se inscrever, o interessado deverá preencher a Ficha de Inscrição, enviando os documentos elencados abaixo, para o email [encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br](mailto:encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br). Em caso de dúvidas no preenchimento, as mesmas poderão ser sanadas através do e-mail citado ou através do telefone: 11 4585-9755, de segunda à sexta feiras, das 12h30 às 18h00.

4.3. Documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados para o e-mail [encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br](mailto:encontrodecorais@jundiai.sp.gov.br), após o preenchimento da ficha no site:

4.3.1. Breve histórico atualizado do coro (máximo de 10 linhas de cada). Será utilizado para o locutor apresentar o coral;

4.3.2. Currículo detalhado do coro e do regente;

4.3.3. Arquivo de foto do grupo para divulgação ou indicação de link para download das fotos;

4.4. Orientações ao preencher a ficha de inscrição online:

4.4.1. Indicação de 2 (dois) links na ficha de inscrição de gravações recentes, com no máximo dois anos de postagem / gravação. As músicas não precisam ser necessariamente a obra que o coro pretende apresentar. A gravação pode ser amadora desde que seja audível.

4.4.2. No caso de corais de Jundiaí, ao indicar esta condição na ficha de inscrição, o regente deverá considerar que 50% (cinquenta por cento) dos coralistas do seu coral residem em Jundiaí;

4.4.3. Os Grupos Corais optantes da **Mostra Oficial**, deverão obrigatoriamente indicar disponibilidade de datas para a Mostra Paralela e Alternativa. Caso o coral não seja selecionado, a Comissão Organizadora terá as opções das datas da Mostra Paralela para montar a programação;

4.4.4. Sobre a indicação de datas disponíveis para a Mostra Oficial e Paralela, obrigatoriamente deverão ser indicadas no mínimo 2 (duas) opções. O Anexo I traz as

## **Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**

### **Seleção de Grupos Corais para compor a programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí**

datas e locais para facilitar a visualização, no entanto a opção das datas deverá ser feita na inscrição online.

4.4.5. A indicação das datas na ficha de inscrição norteia a montagem da programação, mas não obriga a Comissão Organizadora a inserir o Coral na data sugerida.

## **5. DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CORAIS**

5.1. A categoria **Infanto Juvenil** não passará pelo processo de seleção.

5.2. A seleção dos corais da **Mostra Oficial** será determinada pela **PONTUAÇÃO FINAL** das notas atribuídas pela Comissão de Análise e Seleção - CAS, de acordo com os critérios apontados no item 7.2.

5.3. Os corais que obtiverem Nota Final menor ou igual a 25 pontos estarão desclassificados para compor a Mostra Oficial, sendo automaticamente transferidos para a Mostra Paralela.

5.4. Para os corais com sede em Jundiaí, serão atribuídos 2 (dois) pontos no computo final, tendo em vista o fomento e a valorização dos Grupos Corais locais.

5.5. A CAS deverá apresentar as fichas individuais dos corais contendo as notas atribuídas para cada critério (Anexo II), bem como uma lista com a classificação das Notas Finais, em ordem decrescente, contendo todos os participantes da seleção para a Mostra Oficial.

5.6. Dois corais jovens (os mais bem classificados e que tiverem disponibilidade de data) participarão da programação dos dias 26 e 27 de outubro no período da tarde no Teatro Polytheama, juntamente com os corais infanto juvenis.

5.7. A programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí será definida levando-se em conta as datas indicadas na ficha de inscrição. O coral será comunicado em qual local, dia e data será sua apresentação, não cabendo alteração em hipótese alguma com relação à programação proposta.

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiáí**

**6. COMISSÃO ORGANIZADORA**

6.1. A Comissão Organizadora do 30º Encontro de Corais de Jundiáí será nomeada através de Portaria e composta por 03 (três) servidores da Unidade de Gestão da Cultura e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo que a ausência do membro do Conselho não impedirá o desenvolvimento das ações.

6.2. A Unidade de Gestão de Cultura indicará 3 (três) profissionais especialistas da área do Canto Coral, para integrar a Comissão de Análise e Seleção – **CAS**

**7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO - CAS**

7.1. A Comissão de Análise e Seleção será composta por profissionais de alta competência, contratados diante da apresentação de currículos e títulos que comprovem notório saber.

7.2. Mediante a análise dos links de vídeo e currículos, os integrantes da Comissão de Análise e Seleção- CAS, atribuirão notas aos corais inscritos conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Afinação	5 a 10
2. Ritmo	5 a 10
3. Dicção	5 a 10
4. Expressividade / Interpretação	5 a 10
5. Qualidade Sonora / Equilíbrio vocal	5 a 10
Nota Final – soma das notas atribuídas	25 a 50

7.3. Havendo empate entre as notas, o desempate seguirá os seguintes critérios, nesta ordem, até que se resolva:

- maior nota no critério Afinação;
- maior nota no critério Ritmo;
- maior nota no critério Dicção

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiaí**

- d) maior nota no critério Expressividade / Interpretação
- e) maior nota no critério Qualidade Sonora / Equilíbrio vocal
- f) votação por maioria entre os membros da CAS.

7.4. Corais com nota final abaixo ou igual a 25 pontos não serão selecionados para a Mostra Oficial, sendo inseridos na Mostra Paralela.

## **8. DOS ENSAIOS**

8.1. Cada grupo terá direito a apenas um horário de ensaio com duração de 10 minutos, no dia da apresentação. Os ensaios deverão seguir a ordem estabelecida pela Comissão Organizadora.

8.2. O coral que não se apresentar no horário estipulado para o ensaio perderá o direito de ensaiar.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Unidade de Gestão da Cultura, [www.cultura.jundiai.sp.gov.br](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br).

9.2. A publicação vai trazer a lista de classificação dos corais optantes da Mostra Oficial, bem como a lista dos corais que optaram pela Mostra Paralela.

9.3. Os corais selecionados que porventura desistirem de se apresentar na Mostra Oficial ou que não dispuserem de data para compor a programação proposta, poderão participar da Mostra Paralela. Diante desta situação, a Comissão Organizadora, visando compor a programação, poderá inserir um coral inscrito para o evento ou um coral convidado.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital, por parte todos os inscritos.

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiáí**

10.2. Nas apresentações, menores de idade deverão portar autorização do pai, mãe ou responsável legal. É de responsabilidade dos regentes e/ou responsáveis pelos grupos corais portarem essas autorizações, que poderão ser solicitadas durante o evento.

10.3. Durante as apresentações dos corais, no intervalo entre as músicas, não será permitido aos regentes **fazer uso da palavra** para explicar questões ligadas ao repertório ou qualquer outro tema. Se houver extrema necessidade de alguma informação, o conteúdo desta fala deverá ser passado ao apresentador, que o fará em momento oportuno.

10.4. Cada coral deverá trazer os instrumentos musicais necessários à sua apresentação, incluindo cabos, pedestais, etc.

10.5. No Teatro Polytheama teremos um piano acústico à disposição. Em todos os outros locais de realização do encontro será disponibilizado um piano digital, devidamente sonorizado para o ambiente. Os pianistas/tecladistas que não forem fazer uso do piano disponível, deverão chegar com 1 hora de antecedência do início das apresentações, deixando o teclado na estante pronto para uso

10.6. Embora conste no Anexo I e na ficha de inscrição os locais da Mostra Paralela, por questões de disponibilidade dos locais, poderão ocorrer alterações.

10.7. Os corais que fizerem uso de instrumentos de percussão ou bateria ou outros tipos de instrumentos ou cenários deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora e 30 minutos do início das apresentações para montagem de equipamentos/cenário, que somente serão permitidos antes do início da primeira apresentação.

10.8. Não será permitida a troca de repertório ou qualquer tipo de alteração na proposta constante do material de inscrição enviado.

10.9. Cada grupo inscrito terá no máximo 15 (quinze) minutos de apresentação, incluindo a entrada, montagem e desmontagem e saída do palco e com o máximo de 4 peças por coro.

10.10. Não haverá tolerância quanto ao tempo e não será permitido nenhum número extra, mesmo a pedido da plateia.

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiaí**

10.11. Não será permitido nenhum tipo de comercialização de CDs ou Dvds dentro das dependências do Teatro Polytheama, bem como nos locais da Mostra Paralela.

10.12. Todos os corais participantes da programação do 30º Encontro de Corais de Jundiaí receberão um CERTIFICADO de participação.

10.13. Os participantes cedem os direitos de uso da imagem e identidade, sem nenhum tipo de remuneração, para transmissão do 30º Encontro de Corais de Jundiaí por redes de TV e para divulgação nas mídias impressa e digital.

10.14. A organização do 30º Encontro de Corais de Jundiaí não se responsabilizará pelas despesas pessoais dos integrantes dos grupos selecionados como: hospedagem, transporte e alimentação.

10.15. O Teatro Polytheama e seus funcionários não são responsáveis pela guarda ou cuidado de quaisquer objetos pertencentes aos participantes. O mesmo se aplica aos demais locais do Encontro.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

**Marcelo Peroni**

*Gestor da Unidade de Cultura*

**ANEXO I – DATAS E LOCAIS DAS MOSTRAS**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS**

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiaí**

**ANEXO I - DATAS E LOCAIS DAS MOSTRAS**

**Observação** - As opções de datas deverão ser feitas na ficha de inscrição online, através do link: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais/>

Este anexo serve apenas de base para os regentes se organizarem com as datas.

**MOSTRA OFICIAL**

**TEATRO POLYTHEAMA** – R. Barão de Jundiaí, 176 - Centro, Jundiaí - SP, 13201-010

**CORAL INFANTO-JUVENIL**

- 26/OUT – sábado período da tarde
- 27/OUT – domingo período da tarde

**CORAIS JOVEM, ADULTO E TERCEIRA IDADE**

**Obrigatória a indicação de 2 datas**

- 22 / out – terça-feira - 20h30
- 23 / out – quarta feira - 20h30
- 24 / out – quinta feira - 20h30
- 25 / out – sexta feira - 20h30
- 26 / out – sábado período da tarde (somente corais jovens)
- 26 / out – sábado - 20h00
- 27 / out – domingo período da tarde (somente corais jovens)
- 27 / out – domingo - 20h00

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiá**

**MOSTRA PARALELA**

**Obrigatória a indicação de 2 datas**

- 15 / out – 20h30 - terça-feira – Catedral Nossa S<sup>a</sup> Desterro
- 16 / out – 20h30 - quarta-feira - Sala Jundiá - Complexo Fepasa
- 17 / out – 20h30 - quinta-feira – Igreja da Barreira
- 18 / out – 20h30 - sexta-feira - Centro Comunitário Vila Hortolândia
- 19 / out – 20h30 - sábado - Sala Jundiá - Complexo Fepasa
- 21 / out – 20h30 - segunda-feira – Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Belém

**Endereços – Mostra Paralela**

- Catedral Nossa Senhora do Desterro - Praça Governador Pedro de Toledo - Centro, Jundiá - SP, 13201-060
- Sala Jundiá - Complexo Fepasa - Av. União dos Ferroviários, 1760 - Pte. de Campinas, Jundiá, CEP 13201-160
- Igreja da Barreira de Jundiá – Paróquia Santa Teresinha - Av. Itatiba, 273 - Vila Liberdade, Jundiá - SP, 13215-250
- Centro Comunitário da Vila Hortolândia - R. Dr. Amadeu Sachi, 400 - Vila Formosa, Jundiá - SP, 13214-280
- Assembleia de Deus - R. Fortunato Mori, 436 - Vila Vianelo, Jundiá - SP, 13207-150

**MOSTRA ALTERNATIVA - locais a serem definidos (espaços públicos, escolas e centros esportivos)**

Obrigatória indicação de 1 data para os corais optantes da **MOSTRA OFICIAL**

Opcional para corais da **MOSTRA PARALELA**

- 11 / out - sexta-feira – 18h00 (Sexta no Centro)
- 19 / out –sábado – 16 hs
- 20/ out - domingo – 16 hs
- 29 / out – terça feira – 20h30
- 30 / out – quarta-feira – 20h30
- 31 / out – quinta-feira – 20h30

**Edital nº 11, de 24 de maio de 2019**  
**Seleção de Grupos Corais para compor a programação do**  
**30º Encontro de Corais de Jundiáí**

**Anexo II - Formulário de Notas**

NOME DO CORAL \_\_\_\_\_

REGENTE \_\_\_\_\_

CATEGORIA \_\_\_\_\_

NOME DO JURADO \_\_\_\_\_ NOTA FINAL \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Afinação	5 a 10
2. Ritmo	5 a 10
3. Dicção	5 a 10
4. Expressividade / Interpretação	5 a 10
5. Qualidade Sonora / Equilíbrio vocal	5 a 10
Nota Final – soma das notas atribuídas	25 a 50

CORAIS SEDIADOS EM JUNDIAÍ	Nota final para corais de Jundiáí
Nota Final obtida da avaliação com base nos critérios acima + <b>2 pontos</b>	

**Comentários (obrigatório):**

---

---

---

**NOME E ASSINATURA DO JURADO**